UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

EDITAL N.º 100/ 2017-GR/ UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Estadual n.º 10.094, de 3 de junho de 2014, e na Resolução n.º 1230/ 2016 - Cepe/Uema, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **8 a 20 de junho de 2017**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Professor Substituto para o **Centro de Ciências Tecnológicas - CCT/ Departamentos de Engenharia Mecânica e de Produção - DEMECP, e de Física**, o qual se regerá de acordo com as instruções que fazem parte deste Edital.

I. Das disposições preliminares

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa efetivar a seleção de Professor Substituto para o Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, nas áreas/ subáreas do conhecimento especificadas no **APÊNDICE I,** e será executado pelo Departamento ou Centro solicitante, sob a orientação da Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria da Universidade Estadual do Maranhão.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será composto por prova didática, de caráter eliminatório e classificatório, e de julgamento de títulos, de caráter classificatório, conforme especificados no **item VIII** do presente Edital.

1.3. Os resultados serão divulgados na página da Uema, no seguinte endereço eletrônico: www.uema.br, e no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado visa ao provimento do número de vagas definido no **APÊNDICE I** deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da Universidade Estadual do Maranhão.

1.5. A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Uema, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital, conforme **item 12.2**.

1.6. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de cinco dias úteis a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação na página da Uema, no endereço eletrônico: www.uema.br. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, dirigida à

Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria - Ascons/Uema, e formalizada no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Maranhão - Uema, localizado no Campus Universitário Paulo VI, Tirirical, São Luís/ MA, no horário das 9h às 17h.

II. Dos requisitos básicos para contratação

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, os seguintes requisitos gerais:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus apêndices, anexos e suas retificações;
b) possuir diploma de graduação e pós-graduação *lato sensu* em acordo com a área de formação exigida para cada área/ subárea, constante do **APÊNDICE I** deste Edital, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de diploma obtido no exterior, estar revalidado de acordo com a legislação vigente;
c) ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
d) manter situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
e) possuir cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego, em que a Uema será responsável por solicitar o cadastro do candidato a ser admitido;
f) comprovar ser titular de conta corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
g) respeitar o período de carência de dois anos entre os contratos, caso já tenha sido contratado como Professor Substituto, nos termos da Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Estadual n.º 10.094, de 3 de junho de 2014;
h) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei Estadual n.º 5.931, de 22 de abril de 1994;
i) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada; não exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
j) não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;

k) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
l) ter idade mínima de 18 anos completos;
m) gozar de plenos direitos políticos;
n) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2 O candidato que não satisfizer os requisitos mencionados no **item 2.1** deste Edital, no momento da contratação, no prazo de quinze dias, a contar da publicação da convocação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Seletivo.

III. Das inscrições

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.
3.2. O período de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será de **8 a 20 de junho de 2017**, e poderá ser realizada no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Maranhão - Uema, localizado no Campus Universitário Paulo VI, Tiririca, São Luís/ MA, no horário das 9h às 17h.

3.2.1. Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no **item 3.2** deste Edital ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrição será reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.
3.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante preenchimento do requerimento de inscrição, constante no **APÊNDICE III** deste Edital, indicando o Departamento Acadêmico para o qual pretende concorrer à vaga, definindo a respectiva graduação e identificando as áreas/ subáreas do conhecimento a lecionar, tudo em observância ao que dispõe o **APÊNDICE I** do Edital, acompanhado das cópias autenticadas em cartório, **alíneas** de "**a**" a "**h**", dos documentos relacionados abaixo, salvo histórico escolar emitido na forma digital, que será recebido sem autenticação em cartório, ficando o deferimento da inscrição do candidato condicionado à validação do mesmo, por meio eletrônico específico, disponível em página eletrônica oficial da Instituição de Ensino Superior que emitiu o histórico escolar; salvo a certidão de quitação com as obrigações eleitorais, cuja validação poderá ser

feita na página eletrônica do Tribunal Regional Eleitoral; e salvo o Currículo Lattes, cuja autenticação é feita pela Plataforma Lattes:

a) documento de identidade, válido em território nacional, ou no caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada a Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de permanente ou temporário no país, conforme os artigos 30 e 33 da Lei n.º 6.815/1980;
b) CPF;
c) comprovante de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
d) diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação, e diploma de pós-graduação *lato sensu*, acompanhados dos históricos correspondentes, relacionados à área/ subárea do Seletivo, tudo em acordo com os requisitos de formação acadêmica constantes no **APÊNDICE I** e declarados no requerimento de inscrição;
e) comprovante de pagamento de taxa de inscrição (original e cópia), no valor de R$ 100,00 (cem reais), pago no Banco do Brasil S/A, Agência: 3846-6, Conta Corrente: 5393-7, em nome da Universidade Estadual do Maranhão. Não será aceito comprovante de depósito bancário via envelope e em hipótese alguma haverá restituição de taxa de inscrição;
f) Currículo Lattes impresso, com documentação comprobatória;
g) comprovante de residência;
h) certidão de quitação com as obrigações eleitorais.

3.4. Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de fotocópias, autenticadas em cartório, dos documentos de identidade do candidato e do procurador, bem como dos demais documentos mencionados no **item 3.3** e seus respectivos subitens.
3.4.1. A procuração e as fotocópias autenticadas dos documentos deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição.
3.4.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição.

IV. Das inscrições de pessoas com deficiência

4.1. A Uema assegura à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2. Em atenção ao disposto na Lei Federal n.º 7853/ 1989, pelos Decretos n.º 3298/ 1999 e n.º 5296/ 2004 e, na Lei Estadual n.º 5.484, de 14 de julho de 1992, será reservado à pessoa com deficiência o percentual de cinco por cento das vagas disponibilizadas no **APÊNDICE I** deste Edital, com quantitativo igual ou superior a cinco.

4.3. Caso o percentual de cinco por cento das vagas reservadas resulte em número fracionado, este deverá ser elevado ao número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o percentual de vinte por cento das vagas oferecidas.

4.4. Para as funções em que o número de vagas seja inferior a cinco, não haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência.

4.5. Para concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência; e

b) entregar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), com a possível causa da deficiência na forma do **subitem 4.5.1** deste Edital; e os demais documentos mencionados no **item 3.3**, **alíneas** de **"a"** a **"h"**.

4.5.1. O candidato com deficiência deverá entregar, até o último dia de inscrição de que trata o **item 3.2**, pessoalmente ou por meio de terceiros, com devida procuração, nos termos do **item 3.4** e respectivos **subitens**, a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a **alínea "b"**, do **item 4.5** deste Edital, dirigida à Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria - Ascons/Uema, e formalizada no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Maranhão - Uema, localizado no Campus Universitário Paulo VI, Tirirical, São Luís/ MA, no horário das 9h às 17h.

4.6. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.7. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade apenas para este Processo Seletivo Simplificado e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.8. O candidato que não entregar a documentação nos termos do **subitem 4.5.1**, não concorrerá às vagas destinadas às pessoas com deficiência, podendo participar do Processo Seletivo Simplificado nas mesmas condições dos demais candidatos.

4.9. A inobservância do disposto no **item 4.5** e seus respectivos **subitens**, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas destinadas às pessoas com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.

4.10. Caso o candidato com deficiência seja aprovado neste Seletivo, deverá comprovar esta condição perante avaliação da Junta Médica Oficial do Poder Executivo Estadual, quando da convocação para efetiva contratação.

4.10.1 O candidato que não satisfizer, quando do momento da contratação, a condição de portador de deficiência, comprovado perante Junta Médica Oficial do Poder Executivo Estadual, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Seletivo.

V. Do deferimento da inscrição

5.1. A relação dos pedidos de inscrições deferidos será divulgada no seguinte endereço eletrônico: www.uema.br, até o dia **23 de junho de 2017**.

5.2. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico: www.uema.br, até o dia 23 de junho de 2017, para verificar o deferimento de sua inscrição e, no caso de não deferimento, o candidato poderá formalizar recurso, pessoalmente ou por terceiro, com devida procuração, nos termos do **item 3.4** e respectivos **subitens**. O recurso deverá ser formalizado no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Maranhão - Uema, localizado no Campus Universitário Paulo VI, Tirirical, São Luís/ MA, no horário das 9h às 17h, no prazo de um dia útil, a partir da divulgação da relação preliminar, dirigido à Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria - Ascons/ Uema, que encaminhará à Comissão Examinadora do Seletivo.

5.3. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição, não sendo admitido recurso contra o não deferimento do pedido de inscrição após o prazo estabelecido no **item 5.2** deste Edital.

5.4. O deferimento ou indeferimento das inscrições, no que tange ao preenchimento dos requisitos de que trata o **item 3.3** deste Edital, será efetuado pela Comissão Examinadora do certame, designada por portaria da Direção do Centro em até um dia útil antes da realização da prova didática.

5.5. Excetua-se do disposto no **item 5.4** deste Edital, a análise de deferimento de inscrição de candidato portador de deficiência, o qual terá seu requerimento, quanto à concorrência para reserva de vaga, apreciado por seu laudo médico, avaliado por uma comissão composta por um médico designado para esse fim, um professor especialista em Educação Especial e um representante da Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria - Ascons/ Uema, a fim de

verificar o cumprimento do estabelecido pela Lei Federal n.º 7853/ 1989, pelos Decretos n.º 3298/ 1999 e n.º 5296/2004 e, na Lei Estadual n.º 5484, de 14 de julho de 1992.

5.6. A partir do deferimento definitivo da inscrição, o candidato autoriza o setor competente da Uema a identificar a possibilidade de liberação de matrícula e eventual contratação existente, observando se há ocorrência de algum impedimento legal, junto à Secretaria de Estado de Gestão e Previdência - Segep.

VI. Da comissão examinadora das fases do Processo Seletivo Simplificado

6.1. A Comissão Examinadora de cada Seletivo, designada por portaria da Direção do Centro, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, será composta por três docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior da Uema, sendo três efetivos e um suplente, todos com titulação igual ou superior à exigida dos candidatos.

6.2. Os membros da Comissão Examinadora deverão ser qualificados na área de conhecimento objeto do Processo Seletivo Simplificado.

6.3. Ressalva-se das atividades avaliativas intrínsecas à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, a análise de deferimento de inscrição de candidato portador de deficiência, o qual terá seu requerimento, quanto à concorrência para reserva de vaga, apreciado nos moldes estabelecidos no **item 5.5**.

VII. Da data, horário e local de realização das provas

7.1. As provas do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no **Centro de Ciências Tecnológicas - CCT**, na data, horário e local, de acordo com o **APÊNDICE II** deste Edital.

VIII. Do Processo Seletivo Simplificado

8.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante:

a) prova didática;

b) julgamento de títulos, por meio da análise do Currículo Lattes, devidamente comprovado, de cada candidato.

8.2. A prova didática, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída por um dos temas básicos especificados nos **ANEXOS I, II** ou **III**, sendo comum a todos os candidatos, desde que o número não ultrapasse a dez. Quando o número de candidatos ultrapassar a dez, serão constituídos outros grupos para novos sorteios e realização da prova didática, com observância

desse quantitativo máximo. O (s) Tema (s) será (serão) sorteado (s) no local e horário de realização da prova, constantes do **APÊNDICE II** deste Edital.

8.3. A realização da prova didática obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

8.4. Ao iniciar a prova didática, o candidato deve apresentar à Comissão Examinadora o Plano de Aula, em três vias, referente ao tema sorteado, nos termos do **item 8.2** deste Edital.

8.4.1. A prova didática, visando aferir o desempenho pedagógico e o domínio do conteúdo da área/ subárea do conhecimento objeto da seleção, terá a duração mínima de **45 minutos** e máxima de **55 minutos**, na qual serão atribuídas notas de zero a dez, considerando-se aprovado o candidato que obtiver a média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores igual ou superior a sete.

8.4.2. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não satisfizer qualquer uma das exigências citadas nos itens **8.4** e **8.4.1.** deste Edital, quais sejam: que não entregar as três vias do Plano de Aula, ou que não cumprir o tempo de prova estipulado, ou que não obtiver a média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores igual ou superior a sete.

8.4.3. Os recursos utilizados pelo candidato na prova didática do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital serão de sua total responsabilidade.

8.4.4. A Comissão Examinadora divulgará o resultado da prova didática em até dois dias úteis, contados a partir do dia do término da prova didática, mediante afixação das notas no mural do Departamento Acadêmico de vinculação do Processo Seletivo Simplificado e na página eletrônica da Uema.

8.4.5. Contra o resultado da prova didática caberá pedido de revisão, por escrito, em até um dia útil após a publicação do resultado, dirigido à Comissão Examinadora e protocolado no Departamento de vinculação do Processo Seletivo Simplificado.

8.4.6. A Comissão Examinadora fará publicar a decisão à respeito do pedido de revisão, em até dois dias úteis, contados do dia útil seguinte ao término do prazo para o pedido de revisão de que trata o **item 8.4.5**, mediante afixação das notas no mural do Departamento Acadêmico de vinculação do Processo Seletivo Simplificado e na página eletrônica da Uema.

8.5. Aos aprovados na prova didática, será realizado o julgamento dos títulos, por meio da análise dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes de cada candidato.

8.5.1. A análise do Currículo Lattes do candidato levará em conta a adequação dos títulos à área/ subárea do conhecimento, objeto da seleção, de acordo com o estabelecido no **APÊNDICE I** deste Edital, e seguirá os critérios para o cálculo do número de pontos apresentados no **ANEXO VI**, da Resolução n.º 1230/ 2016 - Cepe/Uema.

8.5.2. Somente serão considerados os títulos que se relacionarem com a área/ subárea objeto do Processo Seletivo Simplificado.

8.5.3. A contagem de tempo para atribuição dos pontos relativos às experiências profissionais será considerada, separadamente, a partir da natureza de cada experiência.

8.6. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será obtido pela média aritmética simples da prova didática e da nota atribuída aos títulos.

8.7. Em caso de empate entre os candidatos no resultado final do Processo Seletivo Simplificado, serão considerados os seguintes critérios para classificação final:

a) maior média na prova didática;

b) maior média no julgamento de títulos;

c) maior tempo no magistério superior;

d) maior idade.

IX. Da aprovação, classificação e resultado final do Processo Seletivo Simplificado

9.1. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado lavrará a ata das atividades, imediatamente após a conclusão dos trabalhos, devendo ser aprovados e homologados em reunião departamental, para posterior encaminhamento à Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria - Ascons/Uema, dos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas pelo Edital.

9.2. A Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria - Ascons/Uema, após a conclusão dos trabalhos da Comissão Examinadora, divulgará, por meio da Reitoria, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, na qual constará a lista dos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas pelo Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no endereço eletrônico: www.uema.br.

9.3. O candidato aprovado e classificado no limite das vagas oferecidas pelo Edital, será convocado pela Coordenação de Pessoal - Cp/ Uema, para a efetivação da contratação por meio de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, para entregar a documentação relativa aos requisitos indispensáveis à contratação, explícitos no **item 2.1** do presente Edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

9.3.1. É de quinze dias, contados da data da convocação de que trata o **item 9.3**, o prazo para o candidato apresentar-se na Coordenação de Pessoal - Cp/Uema para entregar a documentação relativa aos requisitos indispensáveis à contratação e assinar o respectivo contrato.

9.3.2. O candidato que não comparecer para efetiva contratação ou comparecer e não preencher os requisitos mencionados no **item 2.1** deste Edital, em prazo de quinze dias, a contar da publicação da convocação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Seletivo, permitindo a convocação do candidato aprovado subsequente.

9.4. No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á à convocação dos demais aprovados, observada a ordem classificatória.

X. Dos recursos

10.1. O candidato terá o prazo de dois dias úteis, contados do dia seguinte ao da divulgação do resultado final, para formalização de recurso contra a decisão da Comissão Examinadora. O recurso deverá ser elaborado por escrito, devidamente fundamentado, e formalizado no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Maranhão - Uema, localizado no Campus Universitário Paulo VI, Tirirical, São Luís/ MA, no horário das 9h às 17h. O mesmo deverá ser dirigido ao Conselho de Centro para o qual concorre às vagas.

10.1.1. Caso o prazo de que trata o **item 10.1** deste Edital recaia em um sábado, domingo ou feriado, o recurso deverá ser encaminhado no primeiro dia útil subsequente.

10.2. Em havendo recurso, o presidente do Conselho de Centro comunicará oficialmente a decisão do recurso, em até cinco dias úteis, contados do dia seguinte ao término do prazo para recurso, dando ciência ao interessado e encaminhando o processo à Assessoria de Concursos e Seletivos - Ascons, que fará publicar Edital com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado e afixar nos murais da Instituição e disponibilizar na página eletrônica da Uema.

10.3. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

10.4. Não havendo recurso, o Departamento Acadêmico homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado em até cinco dias úteis, encaminhando o processo à Assessoria de Concursos e Seletivos - Ascons, que fará publicar Edital com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado e afixar nos murais da Instituição e disponibilizar na página eletrônica da Uema.

XI. Do contrato e regime de trabalho

11.1. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados dentro do número de vagas oferecidas, de acordo com as necessidades do Centro/ Departamento, em regime de trabalho previsto no **APÊNDICE I** deste Edital.

11.2. A carga horária do pessoal contratado como professor substituto será de vinte horas semanais.

11.3. A vigência de contrato será de doze meses, a contar da data da assinatura dele, conforme necessidade apontada no **APÊNDICE I**.

11.4. O salário a que fará jus o professor substituto, contratado no regime de vinte horas semanais, será de R$ 1.904,95 (mil novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

11.5. Os contratos poderão ser prorrogados uma única vez, nos termos da Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Estadual n.º 10.094, de 3 de junho de 2014.

11.6. Os professores substitutos contratados em regime de vinte horas semanais, dentro da vigência de seu contrato, deverão ministrar as disciplinas correspondentes à área/ subárea do conhecimento para qual foram selecionados, a critério do Centro/ Departamento, em período especial (curso de férias).

11.7. Os professores substitutos que já tenham sido contratados, nos termos da Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, só poderão assumir novo contrato, em atenção ao que disciplina a Lei n.º 10.094, de 3 de junho de 2014, respeitando o período de carência de dois anos entre os respectivos contratos.

XII. Disposições finais

12.1. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o Processo Seletivo Simplificado na Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria - Ascons/ Uema, situada na Cidade Universitária Paulo VI, s/n, Tirirical, São Luís/ MA ou no e-mail: cpsuema@gmail.com.

12.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de doze meses, passível de prorrogação por igual período, a contar da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, devendo ser observada, rigorosamente, a classificação por ordem decrescente para efeito de contratação.

12.3. Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

12.4. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certidões ou certificados relativos às notas de candidatos reprovados.

12.5. Em observância ao que dispõe o **item 1.5** deste Edital, os candidatos classificados em posição excedente às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, por meio da Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria - Ascons/ Uema.

São Luís/ MA, 6 de junho de 2017.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa

Reitor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

APÊNDICE I

REQUISITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT, EDITAL N.º 100/ 2017-GR/ UEMA

DEPARTAMENTOS	ÁREAS/ SUBÁREAS	CLASSES	PRÉ -REQUISITOS	N.º DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	PRAZO DE CONTRATO
Engenharia Mecânica e de Produção	Automação/ Eletricidade e Engenharia de Sistemas de Controle	Substituto	Graduado em Engenharia Elétrica ou Engenharia da Computação, com especialização em áreas afins	01	20h	12 meses
	Engenharia de Operações e Processos de Produção e Engenharia Econômica/ Gestão da Produção e Administração Financeira	Substituto	Graduado em Engenharia de Produção ou Administração, com especialização em áreas afins ao objeto do seletivo	01	20h	12 meses
Física	Ciências Exatas e da Terra/ Física/ Física Geral	Substituto	Graduado em Física ou Ciências com habilitação em Física. Especialista em áreas afins ao objeto do seletivo	01	20h	12 meses

São Luís/ MA, 6 de junho de 2017.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa

Reitor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

APÊNDICE II

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT, EDITAL N.º 100/ 2017-GR/ UEMA

ÁREAS/ SUBÁREAS	PROVAS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAIS
Automação/ Eletricidade e Engenharia de Sistemas de Controle	Didática	28/6	9h	**CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS – CCT, SALA DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA**, localizado na Cidade Universitária Paulo VI, s/n, Tirirical, São Luís/ MA
Engenharia de Operações e Processos de Produção e Engenharia Econômica/ Gestão da Produção e Administração Financeira	Didática	28/6	9h	
Ciências Exatas e da Terra/ Física/ Física Geral	Didática	28/6	14h	**PRÉDIO DO CURSO DE MATEMÁTICA E FÍSICA,** localizado na Cidade Universitária Paulo VI, s/n, Tirirical, São Luís/ MA

São Luís/ MA, 6 de junho de 2017.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa

Reitor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

APÊNDICE III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT, EDITAL N.º 100/ 2017-GR/ UEMA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____
RG: _____
PIS/ PASEP ou NIT: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ BAIRRO: _____
CEP: _____
TELEFONES: ( )_____/ ( ) _____E-MAIL: _____
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( ) QUAL? _____

Venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto ao Departamento Acadêmico: _____; na graduação: _____ para a área/ subárea:
_____ .

	a) documento de identidade, válido em território nacional, ou no caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada a Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de permanente ou temporário no país, conforme os artigos 30 e 33 da Lei n.º 6.815/ 1980;
	b) CPF;
	c) comprovante de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
	d) diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação, e de pós-graduação *lato sensu* na área/ subárea objeto do seletivo, acompanhados dos históricos escolares correspondentes, especificados nos requisitos de formação acadêmica (Apêndice I);
	e) comprovante de pagamento de taxa de inscrição (original e cópia), no valor de R$ 100,00 (cem reais), pago no Banco do Brasil S/A, Agência: 3846-6, Conta Corrente: 5393-7, em nome da Universidade Estadual do Maranhão. Não será aceito comprovante de entrega de envelope de depósito bancário e em hipótese alguma haverá restituição de taxa de inscrição;
	f) Currículo Lattes impresso, com documentação comprobatória;
	g) comprovante de residência;
	h) certidão de quitação com as obrigações eleitorais.

_____
Assinatura do requerente

Local/ Data: _____, _____/_____/_____.

NOME DO CANDIDATO: _____

ÁREA/ SUBÁREA DO CONHECIMENTO OBJETO DO SELETIVO:
_____

_____
Local de inscrição
Assinatura e matrícula do servidor responsável

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT, EDITAL N.º 100/ 2017-GR/ UEMA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA E DE PRODUÇÃO - DEMECP

Área/ Subárea: Automação/ Eletricidade e Engenharia de Sistemas de Controle.

TEMAS BÁSICOS:

1. Equivalente de Thévenin.
2. Análise de circuito pelo método das malhas.
3. Impedância e o diagrama de fasores em circuitos RLC.
4. Simulação de sistemas de primeira e segunda ordens usando Matlab.
5. Construção e simulação de modelos dinâmicos no Simulink.

REFERÊNCIAS:

Livres.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT, EDITAL N.º 100/ 2017-GR/ UEMA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA E DE PRODUÇÃO

Área/ Subárea: Engenharia de Operações e Processos de Produção e Engenharia Econômica/ Gestão da Produção e Administração Financeira.

TEMAS BÁSICOS:

1. Planejamento agregado.
2. Teoria das restrições.
3. Gestão de estoques.
4. Análise financeira: indicadores de liquidez.
5. Análise financeira: indicadores de endividamento.

REFERÊNCIAS:

Livres.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT, EDITAL N.º 100/ 2017-GR/ UEMA

DEPARTAMENTO DE FÍSICA

Área/ Subárea: Ciências Exatas e da Terra/ Física/ Física Geral.

TEMAS BÁSICOS:

1. Movimento de inércia.
2. Oscilações.
3. Gravitação.
4. Barreira de potencial e o efeito túnel.
5. Difração.

REFERÊNCIAS:

Livres.